



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.421/2007

Acopiara, 23 de Maio de 2007.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), criando a seguinte dotação:

ÓRGÃO:	07 SECRETARIA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL		
UNID. ORÇAMENTÁRIA	0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
08 244 0009 1.042	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA A MULHER		
4.0.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	– INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
T O T A L	Fonte 015500.....	R\$	60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei serão oriundos da anulação:

ÓRGÃO:	11 SECRETARIA DE CULTURA, ESP.E E JUVENTUDE		
UNID. ORÇAMENTÁRIA	1101 SECRETARIA DE CULTURA, ESP. E JUVENTUDE		
27 812 0028 1.041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL DE EQUIPAMENTOS URBANOS		
4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 23 de Maio de 2007.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL